



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás  
Gabinete da Diretoria Geral

**PORTARIA Nº 170/96**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

**RESOLVE :**

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 5 e ½ ( cinco e meia) diárias ao Doutor **DOMINGOS PORTILHO DA CUNHA**, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, o qual exerceu funções de Juiz Eleitoral da 68ª Zona, sediada em Edéia/GO, no valor unitário de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 998,25 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), referentes aos dias 29/09/96 a 04/10/96, dias em que esteve em Edéia/GO, presidindo o Pleito Eleitoral, conforme Certidão expedida pela Escrivã Eleitoral da 68ª Zona, Sra. Meigna Maria de Moura, constante neste processo; 4 e ½ ( quatro e meia) diárias ao Doutor **ALVARINO EGÍDIO DA SILVA PRIMO**, Juiz de Direito, o qual exerceu as funções de Juiz Eleitoral da 59ª Zona, sediada em Aurilândia/GO, no valor unitário de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 816,75 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), referentes aos dias 30/09/96 a 04/10/96, quando esteve em Aurilândia/GO, presidindo o Pleito Eleitoral/96, conforme Certidão expedida pelo Escrivão Eleitoral da 59ª Zona, Sr. Antônio T. de Freitas, constante neste processo; 4 e ½ ( quatro e meia ) diárias ao Doutor **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás  
Gabinete da Diretoria Geral

**REIS**, Juiz de Direito, o qual exerceu as funções de Juiz Eleitoral da 106ª Zona, sediada em Caçu/GO, no valor unitário de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 816,75 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), referentes aos dias 30/09/96 a 04/10/96, quando esteve em CAÇU/GO, presidindo o Pleito Eleitoral/96, conforme Certidão Eleitoral fornecida pelo Escrivão Eleitoral da 106ª Zona, Doutor Jadico Antônio Furtado e constante neste processo; 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao Doutor **GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**, Juiz de Direito em Goiânia, o qual esteve exercendo as funções de Juiz Eleitoral da 121ª Zona, sediada em Ivolândia/GO, no valor unitário de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 816,75 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), referentes aos dias 30/09/96 a 04/10/96, quando esteve em Ivolândia/GO, presidindo o pleito eleitoral/96, conforme Certidão Eleitoral expedida pelo Escrivão Eleitoral da 121ª Zona, Sr. Arilson Paulo dos Santos, constante neste processo; 7 e ½ (sete e meia) diárias à Doutora **SANDRA REGINA TEODORO REIS**, Juíza de Direito, a qual esteve exercendo as funções de Juíza Eleitoral da 6ª Zona, sediada em Caiapônia/GO, no valor unitário de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.361,25 (hum mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), referentes aos dias 28/09/96 a 05/10/96, quando esteve em Caiapônia/GO, presidindo o pleito eleitoral/96, conforme Certidão expedida pelo Escrivão Eleitoral da 6ª Zona, Sr. Sérgio Luiz Gouveia de Almeida, constante neste processo.

**CUMPRASE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de novembro de 1996.

**Doutor ENAURO DE FREITAS**  
**Diretor Geral do TRE/GO**